



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 09/2023

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SR. SEVERINO BRONZEADO NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO**, o Sr. **FRANCISCO ANDRÉ ALVES**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO falecimento do sr. **Severino Bronzeado Neto**, ex-prefeito deste município, que, em vida prestou serviços ao Município de Remígio com profissionalismo e dedicação, como cidadão e como Prefeito Constitucional e;

CONSIDERANDO que o conhecido Ex-Prefeito **Severino Bronzeado Neto** foi um grande batalhador e excelente Prefeito do Município de Remígio, profundamente atuante e marcante a sua passagem, trazendo grandes benefícios para os municípios;

CONSIDERANDO que o Município de Remígio, nesta oportunidade sente-se solidária à dor da família do sr. **Severino Bronzeado Neto**, e dos inúmeros vínculos de amizade que o homenageado constituiu em vida;

CONSIDERANDO que o aludido ex-prefeito é digno das homenagens póstumas por ter sido personalidade de destaque em nosso Município.

DECRETA

Art. 1.º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três dias), contados a partir desta sexta-feira, 14 de Julho de 2023, no âmbito do Município de Remígio, em virtude do falecimento do sr. **Severino Bronzeado Neto**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao município de Remígio/PB.

Parágrafo Único. Fica mantido o funcionamento dos serviços no âmbito municipal.

Art. 2.º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, as bandeiras ficarão a meio mastro.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 14 de Julho de 2023.


FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893
Rua: Patrício Valentim Monteiro, N.º45 – CEP: 58.398-000.
Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

PORTARIA N.º 14 /2023/IPSER

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

RESOLVE:


Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária, Por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à senhora ANTÔNIA

MOREIRA MARQUES, ocupante do cargo de Professor MAG.I. B-II, matrícula funcional n.º 450038, lotada na Secretaria de Educação do Município de Remígio, de acordo com o art.13, I, b; art.16, incisos I, II e III da Lei Municipal n.º711/2007 e com o Art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2023

Registre-se e publique-se.

Remígio, 13 de julho de 2023.


MARITIZE SORAYA DOS SANTOS
Diretora - Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE REMÍGIO
CNPJ: 70.097.811 / 0001-38 - Fone: (083) 9960-4893
Rua: Patrício Valentim Monteiro, N.º45 – CEP: 58.398-000.
Remígio/Paraíba E-mail: ipser.previdencia@gmail.com

PORTARIA N.º 15 /2023/IPSER.

Retificação-Aposentadoria

A Diretora – Presidente do IPSER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 53, incisos I e IX da Lei Municipal 711 de 24 de outubro de 2007.

RESOLVE:

Art.1º. Retificar a portaria n.º16/2020/IPSER, de 11 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Remígio, página 01, edição n.º38, no dia 18 de setembro de 2020, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos proporcionais a(o) servidor(a) IZAURA DO CARMO MARQUES, portador(a) do RG n.º 1023.482, SSPPB, e do CPF/MF n.º 478.121.844-04, Efetivo(a), no cargo de AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS, Classe PADRAO, Nível I, matrícula 240048, lotado(a) no(a) SEC ADM E FINANCAS-EFETIVOS-FPM, com fulcro no art. 40, § 1º, III, “a”, da CF/1988, c/c o art. 1º da Lei n.º 10.887/2004”, c/c Art. 13, inciso I, b da Lei Municipal n.º 711/2007, de 24 de outubro de 2007, conforme os termos do processo registrado no IPSER, sob o n.º 000004/2020, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/09/2020

Registre-se e publique-se.

Remígio, 14 de julho de 2023.


MARITIZE SORAYA DOS SANTOS
Diretora - Presidente